

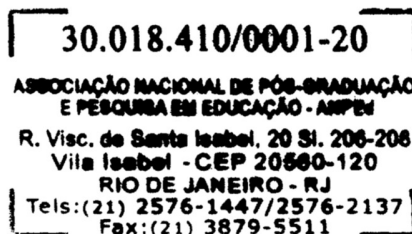
MOÇÃO DE REPÚDIO À ADI 3239 CONTRA DIREITO DOS QUILOMBOLAS

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembléia Ordinária, realizada durante a 38ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (Anped), repudiam a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239, proposta, em 2004, pelo Partido da Frente Liberal (PFL), atual Democratas (DEM), para impedir a materialidade do direito dos quilombolas à propriedade de suas terras. A ação visa atacar direitos conquistados e até, então, garantidos pela Constituição Federal de 1988, como a ofensiva ao Decreto nº. 4.887/2003 que estabelece o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. Para os fins deste Decreto, as comunidades remanescentes de quilombos são os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. São Luís, 04 de outubro de 2017.

Dirigido ao:
STF



Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED



anped

Rua Visconde de Santa Isabel, 20 Conj. 206-208 – Vila Isabel-RJ – CEP. 20560-120
(21) 2576-1447 / 2576-2137 – FAX: (21) 3879-5511
secretariaexecutiva@anped.org.br – anped@anped.org.br – www.anped.org.br
CNPJ 30018 410 0001-20